

DECRETO Nº 120/98

Revoga o Decreto nº 144/97.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 144/97, de 25 de novembro de 1997, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis constituídos pelas Datas nºs. 1 (um) à 9 (nove), da Quadra nº 18 (dezoito), com área total de 3.754,20 m²; Datas nºs. 5 (cinco), 7 (sete), 9 (nove), 11 (onze), 13 (treze), 15 (quinze) e 17 (dezesete), da Quadra nº 19 (dezenove), com área total de 2.520,00 m², todos localizados no Parque Dom Bosco, da cidade de Umuarama, os quais seriam utilizados para a implantação de Quadra Esportiva, Creche e Posto de Saúde;

CONSIDERANDO não prevalecer o interesse da Administração pelos mencionados imóveis devido a divergência verificada entre os valores reivindicados pelos seus proprietários e os atribuídos por Comissão Especial de Avaliação e, ainda, a viabilização de outro local para a instalação de Creche naquele Bairro,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 144/97, de 25 de novembro de 1997.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umuarama, 27 de outubro de 1998.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
PREFEITO MUNICIPAL


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

formal

Amauri

Patrimônio

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 12/11/1998
DE N.º 7142
UMUARAMA 12/11/1998

Amauri
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO